



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SJF
 RUA: 18 DE DEZEMBRO S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
 CEP: 64243-000 Cx.L: 0xx86 98123-3389
 E-mail: CmdcaSJF149@outlook.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2020

Decreto nº 02/2020

Atualiza monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município - U.F.M e dá outras providências.

O Prefeito de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 238 do Código Tributário Municipal, Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005, tendo em vista que a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), no último trimestre de 2019 foi de 1,23% (um inteiro e vinte e três décimos por cento), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de São Gonçalo do Gurgueia, PI, para **R\$ 63,64** (sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 10 de janeiro de 2020.

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 CNPJ 01.612.608/0001-30
 Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PORTARIA Nº 002/2020 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA - PI, 03 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Servidora para o cargo de Coordenadora da Merenda Escolar do Município, da Secretaria Municipal de Educação de São João da Fronteira - Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira - Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear FRANCIROSA GALDINO DE CARVALHO, CPF: 056.152.873-06 para o Cargo de Coordenadora da Merenda Escolar do Município de São João da Fronteira - Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
 Prefeito Municipal de São João da Fronteira - Piauí

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Fronteira - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela (Lei Municipal nº 29/2000, alterada pela Lei de Municipal nº 149/2015), vem através desta, mediante o deferimento de concessão de férias do Sr. **Manoel Lima Cardoso**, Conselheiro Tutelar, e no que é permitido pela Lei 12.696/12, referente ao ano 2019/2020, no período de 14 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (ECA, Art.131), sendo elemento importante do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei de Municipal nº 149/2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Fronteira - PI, convocar o 1º suplente para substituir o (a) conselheiro (a) que entrar de férias ou licença; o município representado legalmente pela Prefeitura Municipal encarregar-se-á de pagar uma remuneração ao conselheiro (a) substituto (a), como também as diárias dos conselheiros quando em viagem a favor do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a grande demanda de atendimento ao público da sociedade São João Fronteirense buscando, assim, garantir os direitos de Crianças e Adolescentes, sabendo que somente 04 (quatro) conselheiros não dão para suprir a demanda de atendimento, visitas domiciliares e plantão noturno.

RESOLVE:

CONVOCAR a 1º suplente a Sra. Jesuína de Araújo Pereira, para substituir o Sr. Manoel Lima Cardoso, no período de 14 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, enquanto goza suas férias.

São João da Fronteira - PI, 10 de janeiro de 2020.

Ivone Gomes de Araújo
 Presidente do CMDCA/SJF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, através da CPL, **COMUNICA** as empresas participantes do TOMADA DE PREÇOS n. 009/2019, tendo como objeto: Prestação de serviços de manutenção predial de UBS, o resultado da classificação das empresas a seguir: **CLASSIFICADA** a empresa: - **F F B SOUSA EIRELI**; **DESCCLASSIFICADA** a empresa: **G B PEREIRA ENGENHARIA**, vez que deixou de apresentar as composições referentes aos subitens 1.01 e 1.02. Segue, anexo, Parecer técnico da Lavra do Engenheiro Civil, Joel Amorim da Costa, CREA 191267582-0. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI. TEL: 86 9 8131-7308.

São João da Fronteira (PI), 13 de janeiro de 2020.
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, através da CPL, **COMUNICA** as empresas participantes do TOMADA DE PREÇOS n. 010/2019, tendo como objeto: Prestação de serviços de reforma de unidade escolar, o resultado da classificação das empresas a seguir: **CLASSIFICADA** a empresa: - **K F SOUSA ENGENHARIA**; **DESCCLASSIFICADA** a empresa: **G B PEREIRA ENGENHARIA**, vez que deixou de apresentar as composições referentes aos subitens 1.01,1.02 e 1.03.Segue, anexo, Parecer técnico da Lavra do Engenheiro Civil, Joel Amorim da Costa, CREA 191267582-0. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI. TEL: 86 9 8131-7308.
 São João da Fronteira (PI), 13 de janeiro de 2020.
 Presidente da Comissão de Licitação